**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | RESSARCIMENTOS Nos 17989, 18011 e 18060 |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 215 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 13 de Março de 2020, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO os artigos 6, 8, 10 e 15 da Resolução nº 152 do CAU/BR, que Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, bem como o artigo 165 do Código Tributário Nacional, e os artigos 8, 15, 16, 18 e 38 da Resolução nº 91 do CAU/BR, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

CONSIDERANDO análises da Gerência de Planejamento e Finanças do CAU/GO.

**DELIBEROU:**

1 – REPROVAR as solicitações de ressarcimento nos 17989, 18011 e 18060.

Goiânia, 13 de Março de 2020.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA